

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: CAMPOS NOVOS ENERGIA S.A. – ENERCAN, sociedade anônima inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.356.967/0001-07, com sede e foro jurídico na Fazenda Aranha, s/nº, Primeiro Subdistrito, Interior, no município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelos seus Diretores, **PETER ERIC VOLF**, brasileiro, em regime de união estável, engenheiro mecânico, portador da Cédula de Identidade RG nº 19.729.439-X, expedida pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 071.709.878-80, com endereço comercial na Av. Madre Benvenuta, nº 1168, sala 102, Bairro Santa Mônica, Cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina e pelo seu Diretor **RODOLFO COLI DA CUNHA**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº M-6.648.282-MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 962.391.316-87, com endereço comercial na Rodovia Eng. Miguel Noel Nascentes Burnier, 1755 km 2,5, na cidade de Campinas, Estado de São Paulo – CEP 13088-140.

OUTORGADOS: SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., instituição financeira, atuando por sua filial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua São Bento, nº 329, sala 87 - 8º andar, Centro, CEP 01011-100, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.227.994/0004-01

FINS ESPECÍFICOS: representando a comunhão dos debenturistas da 2ª (segunda) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, para distribuição pública com esforços restritos, da Outorgante (“**Debenturistas**”), nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“**OUTORGADO**”), seu bastante procurador, conferindo-lhe poderes para, de acordo com o previsto no Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, celebrado entre a **OUTORGANTE** e o **OUTORGADO**, em 21 de setembro de 2017 (“**Contrato**”), praticar todos e quaisquer atos necessários ou desejáveis em relação ao Contrato, a fim de preservar e executar os direitos do **OUTORGADO**, nos termos do referido instrumento, incluindo poderes para: (i) praticar todos os atos que sejam necessários para a formalização e manutenção da Cessão Fiduciária, conforme previsto no Contrato, ou sejam exigidos nos termos da legislação aplicável, ficando o **OUTORGADO** autorizado a celebrar quaisquer documentos, inclusive aditamentos ao Contrato, em nome da **OUTORGANTE**; (ii) com o fim de assegurar o cumprimento dos poderes conferidos neste instrumento e para a atuação na defesa dos interesses dos Debenturistas, representados pelo **OUTORGADO**, representar a **OUTORGANTE** perante quaisquer terceiros, incluindo qualquer instituição financeira e qualquer repartição ou autoridade governamental brasileira, nas esferas federal, estadual e municipal, incluindo o Banco Central do Brasil, as Juntas Comerciais, a Secretaria da Receita Federal e qualquer autoridade; (iii) conforme for necessário para garantir a constituição ou a prioridade da Cessão Fiduciária, representar a **OUTORGANTE** perante qualquer Cartório de Registro de Títulos e Documentos nos quais o Contrato ou qualquer aditamento deva ser registrado e/ou averbado; (iv) na hipótese de declaração de vencimento antecipado das Obrigações Garantidas ou do vencimento ordinário das Obrigações Garantidas nas respectivas datas de vencimento previstas na Escritura de Emissão sem que a Cedente realize os pagamentos devidos, nos termos da Escritura de Emissão, exercer toda e qualquer ação em nome da **OUTORGANTE** que possa ser necessária ou requerida para executar extrajudicialmente o Contrato, incluindo: (a) dispor, alienar, coletar, receber, apropriar-se, retirar, transferir, ceder, resgatar e/ou entregar os

CAMPOS NOVOS ENERGIA S.A.

Av. Madre Benvenuta. 1.168 - Sobreloja – Bairro Santa Mônica
CEP 88035-000 - Florianópolis - SC



Direitos Creditórios Cedidos, em sua totalidade ou qualquer parte deles, nos termos e condições que o **OUTORGADO** possa julgar apropriados, nos termos do Contrato, e receber e aplicar os recursos assim recebidos para o pagamento das Obrigações Garantidas; e (b) dar quitação e transigir, bem como assinar instrumentos para transferência, resgate ou liquidação dos Direitos Creditórios Cedidos, e praticar todos os atos e celebrar todos os documentos necessários para tanto; e (v) assinar quaisquer documentos ou realizar quaisquer atos que possam ser necessários para o mais completo e integral cumprimento dos poderes conferidos por este instrumento.

O **OUTORGADO** poderá, após aprovação prévia dos Debenturistas, substabelecer, no todo ou em parte, quaisquer dos poderes conferidos a ele neste instrumento, nas condições nas quais julgue apropriadas, para quaisquer terceiros.

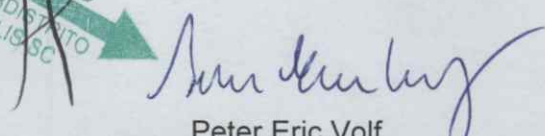
Os poderes ora conferidos se somam aos poderes outorgados pela **OUTORGANTE** ao **OUTORGADO**, nos termos do Contrato ou qualquer outro documento, e não cancelam ou revogam nenhum desses poderes.

Essa procuração é outorgada em relação ao Contrato e como meio de cumprir as obrigações ali estabelecidas, de acordo com o artigo 684 do Código Civil, e será irrevogável, válida e eficaz, pelo período de 1 (um) ano a contar da data de assinatura deste instrumento.

Os termos iniciados em maiúsculas aqui usados, mas não definidos neste instrumento deverão ter os significados atribuídos a eles no Contrato.

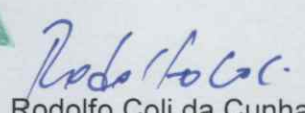
Florianópolis (SC), 01 de outubro de 2018.

NOTA
4º SUBDISTRITO
Fpolis-SC



Peter Eric Volf
Diretor Superintendente

NOTA
4º SUBDISTRITO
Fpolis-SC



Rodolfo Coli da Cunha
Diretor

ESCRIVANIA DE PAZ DO 4º SUBDISTRITO - TRINDADE - COMARCA DA CAPITAL
TABELIONATO DE NOTAS E OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
MARIA ALICE COSTA DASILVA - TITULAR

Reconheço como verdadeira(s) e(s) firma(s) de

[HcpdqyL6]-PETER ERIC VOLF

[Hcp45s8]-RODOLFO COLI DA CUNHA

Do que dou fé Trindade, 01 de Outubro de 2018. Em testemunho da Verdade.

PALOMA ALVES DE FREITAS - ESCRIVENTE JURAMENTADA

Emolumentos: 6,30 - Selo(s): 3,80

SELO NORMAL: FFV53487-MXXH e FFV53488-UMDH

Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

Rua Lauro Linhares, 1849, 1º andar - Trindade - Florianópolis - Estado de Santa Catarina - CEP 88036-003 - Fone (48) 3234-0003

TRINDADE
MARIA ALICE C. DA SILVA
TITULAR
COMARCA DA CAPITAL
Fpolis-SC